

Serviço Público Federal Universidade Federal da Bahia Instituto de Psicologia



Endereço: Estrada de São Lázaro, 197 Federação – Salvador – BA CEP: 40210.730 – Tel: 3283-6433

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR EDITAL 03/2019 – matérias: Psicologia do Desenvolvimento e Psicologia Organizacional e do Trabalho

A Congregação do Instituto de Psicologia da UFBA, em reunião realizada no dia 18 de outubro de 2019, fixou as seguintes normas para a realização de prova escrita do CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR:

NORMA COMPLEMENTAR - provas escritas das matérias Psicologia do desenvolvimento e Psicologia Organizacional e do Trabalho, referentes ao EDITAL nº 03/2019.

- 1. CONSULTA BIBLIOGRÁFICA, conforme itens 7.8.4 e 7.8.5 do EDITAL nº 01/2019.
- 1.1. A prova escrita será de duração máxima de 5 (cinco) horas, incluído o tempo para a consulta bibliográfica.
- 1.2. A consulta bibliográfica terá a duração máxima de 1 (uma) hora e poderá ser feita em material impresso, manuscrito ou em meio digital/eletrônico, de propriedade ou sob a responsabilidade do/a candidato/a.
- 1.3. O Instituto de Psicologia não disponibilizará material bibliográfico para a consulta nem se responsabilizará por acesso à rede elétrica ou à internet, durante a realização da consulta.
- 1.4. Serão permitidas anotações durante o período de consulta para utilização no decorrer da prova escrita, sendo feitas em uma folha de papel almaço pautado, fornecida pelo Instituto de Psicologia e rubricada pela comissão julgadora e que terá de ser anexada ao texto final da prova escrita.

1.5. Durante o tempo de realização da prova escrita, os/as candidatos/as só

poderão fazer consulta às suas próprias anotações, conforme item 1.4, sendo

vedados outros materiais e meios de consulta.

1.6. A prova escrita será redigida manualmente, com caneta, em folhas de papel

almaço pautadas, fornecida pelo Instituto de Psicologia e rubricada pela

comissão julgadora, sendo vedada a utilização de qualquer outro equipamento

mecânico ou eletrônico para a sua realização.

1.7. Aos/as candidatos/as com deficiências, com justificativa acompanhada de

parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos

impedimentos apresentados, que os/as impeçam a realização da prova

manualmente, será permitida a utilização de equipamento apropriado, indicado

pelo parecer, o qual deve ser entregue ao Instituto de psicologia 10 dias úteis

antes da realização da prova.

1.8. os equipamentos referidos no item 1.7 não serão fornecidos pelo Instituto de

Psicologia e deverão ser entregues à banca examinadora 30 (trinta) minutos

antes da prova escrita para a inspeção da referida banca.

.1.9. Durante a realização da prova não será admitida a comunicação direta ou

indireta entre os candidatos, sendo vedado o uso de celular, tablet ou outro meio

ou via de comunicação eletrônica.

1.10. Os pareceres emitidos por cada examinador, para cada prova escrita,

deverão ser lidos na divulgação dos resultados dessa etapa do Concurso diante

da egrégia Congregação do IPS e candidatos/as.

1.11. O desrespeito a quaisquer dos itens destas Normas, implicará em imediata

anulação da prova escrita e exclusão do candidato do concurso.

Salvador, 18 de outubro de 2019.

Profa. Dra. Ilka Dias Bichara Diretora do Instituto de Psicologia

fle Das Belier_